Ofício nº. **015/2021-PJ** Imbaú, 15 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº. 014/2021, que "Acrescenta itens ao Anexo I da Lei Municipal nº 668 de 30 de abril de 2021 e dá outras providências".

A Lei Municipal nº 668 de 30 de abril de 2021, aprovada por esta Casa de Leis, autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Imbaú, conforme Anexo I daquela Lei.

Todavia, diante da existência de mais alguns veículos em estado de depreciação decorrente do tempo, que perderam sua finalidade ao poder público, sem condições de recuperação, faz-se necessária a inclusão dos mesmos no Anexo I da referida lei.

Assim, vimos por este requer a autorização do Legislativo Municipal para acrescentar esses veículos ao Anexo I da Lei Municipal nº 668/2021.

Face ao exposto, queremos contar com o apoio dos nobres componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, se possível realizar sessão extraordinária visando à aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
DDº. Presidente da Câmara de Vereadores de Imbaú
Imbaú – Paraná

MENSAGEM nº. **015/2021-PJ** Imbaú, 15 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº. 014/2021, que "Acrescenta itens ao Anexo I da Lei Municipal nº 668 de 30 de abril de 2021 e dá outras providências".

A Lei Municipal nº 668 de 30 de abril de 2021, aprovada por esta Casa de Leis, autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Imbaú, conforme Anexo I daquela Lei.

Todavia, diante da existência de mais alguns veículos em estado de depreciação decorrente do tempo, que perderam sua finalidade ao poder público, sem condições de recuperação, faz-se necessária a inclusão dos mesmos no Anexo I da referida lei.

Assim, vimos por este requer a autorização do Legislativo Municipal para acrescentar esses veículos ao Anexo I da Lei Municipal nº 668/2021.

Face ao exposto, queremos contar com o apoio dos nobres componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, se possível realizar sessão extraordinária visando à aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
DDº. Presidente da Câmara de Vereadores de Imbaú
Imbaú – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

SUMULA: "ACRESCENTA ITENS AO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 30 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ** aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Acrescenta itens ao Anexo I da Lei Municipal nº 668 de 30 de abril de 2021, conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "*OS PIONEIROS*", aos 15 dias do mês de julho de 2021.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

A N E X O I

SIM-AM n°	Placa	Descrição	Secretaria	Uso	Valor Mercado	% depreciado	Valor depreciado para Leilão
11550	BAJ-4964	VW/GOL SPECIAL MB	A. Social	2016	**R$ 36.445,00**	62%	**R$ 14.400,00**
11551	BAJ-4957	VW/GOL SPECIAL MB	A. Social	2016	**R$ 36.445,00**	62%	**R$ 14.400,00**
9258	AVU-6976	VW/GOL 1.0 GIV	A. Social	2012	**R$ 22.843,00**	55%	**R$ 12.000,00**
9186	AVS-3449	MICRO-ÔNIBUS VOLARE	Saúde	2012	**R$ 103.604,00**	80%	**R$ 23.000,00**
10911	AYT-2045	VAN SPRINTER/515CD – M. BENZ	Saúde	2014	**R$ 110.237,00**	80%	**R$ 20.900,00**
11066	AZU-7499	VW/GOL SPECIAL	Saúde	2015	**R$ 36.445,00**	84%	**R$ 6.400,00**